



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

LEI N. 4.493/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Soledade a firmar Termo de Fomento com repasse de recursos financeiros para o CRESOL – Centro de Reabilitação Ebenézer – de Soledade, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para auxiliar no Projeto “*Recuperando Vidas*”, para viabilizar o tratamento dos acolhidos, bem como sua ressocialização.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Soledade autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Reabilitação Ebenézer de Soledade – CRESOL, entidade cadastrada no CNPJ sob o nº 03.820.886/0001-08, para auxiliar no Projeto “*Recuperando Vidas*”, com o aporte financeiro de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para viabilizar o tratamento dos acolhidos, bem como sua ressocialização.

Parágrafo único. O Município fará o repasse do valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em nove parcelas mensais e consecutivas, sendo da primeira a oitava no valor de R\$ 2.650,00, (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), a nona e última parcela no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo a primeira em abril de 2024 e a última em dezembro de 2024.

Art. 2º. O CRESOL – Centro de Reabilitação Ebenézer de Soledade – prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º. O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação - 335043010000 – Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 10 de abril de 2024.

Registrado sob nº 4493/2024

Soledade, 10 de abril de 2024


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

